



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**EDITAL - CPD nº 035 - CONCURSO PÚBLICO, DE 23 DE MARÇO DE 2009.**

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 (R\$ 6.866,84) para o Departamento de Ciências da Educação, a ser realizado de acordo com o disposto na Resolução n.º 010/2006 do Conselho Universitário, a Lei nº 8112 de 11/12/1990, o Decreto nº 4.175, de 27/03/2002, as Portarias 450/2002 e 286/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e Portaria 1226/2008, de 06 de outubro de 2008 do Ministério da Educação, conforme dados abaixo.

AREA	REGIME DE TRABALHO	Nº DE VAGAS
Didática de Educação a Distância	DE	01 (uma)

**1.0. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Requisitos Básicos

1.1.1. Titulação exigida: Graduado em Pedagogia ou áreas afins, com Doutorado em Educação.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.2.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.2.2. O período para o pedido de isenção será o de 13 a 17 de abril de 2009 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 22 de abril de 2009.

1.2.3. A solicitação de isenção deverá ser protocolada na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de **13 a 17 de abril de 2009**, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, sala 3.09, Campus Santo Antônio, São João del-Rei – MG

1.3. Da Documentação:

1.3.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante do Anexo deste Edital;

1.3.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 206,00 (duzentos e seis reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

1.3.3. Currículo Lattes impresso e documentado

- 1.3.1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao processo para pontuação na prova de títulos.
    - 1.3.4. Comprovante dos títulos (original e cópia ou cópia autenticada).
    - 1.3.5. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional, com foto (original e cópia ou cópia autenticada).
    - 1.3.6. As fotocópias do documento de identidade e do título de doutor poderão ser autenticadas administrativamente, desde que venham acompanhadas dos originais respectivo para conferência e validação (§ 3º do art. 22 da Lei 9.784/99), podendo assim, ficar dispensada a autenticação extrajudicial.
  - 1.4. Período de Inscrição e Condições Gerais
    - 1.4.1. Período: 27 de abril a 08 de maio (exceto finais de semana e feriado)
    - 1.4.2. Horário: de **9 às 12 horas** e de **14 às 17 horas**
    - 1.4.3. Local: após preenchimento do requerimento de inscrição (Anexo) e comprovante do pagamento da taxa, o candidato deverá entregar a documentação constante no item 1.2. no Departamento de Ciências da Educação da Universidade Federal de São João del-Rei, no endereço: Praça Dom Helvécio, 74, Bairro das Fábricas, São João del-Rei, Campus Bom Bosco, CEP: 36301-160, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas.
    - 1.4.4. A efetivação da inscrição somente se dará após pagamento da taxa correspondente, preenchimento do requerimento de inscrição e entrega da documentação exigida, conforme previsão no item 1.2 e seus subitens.
    - 1.4.5. Somente serão aceitos diplomas de graduação de curso reconhecido e de pós-graduação expedido por curso credenciado pelo Ministério da Educação, se nacionais. Se a graduação ou pós-graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidadas, de acordo com a legislação brasileira.
      - 1.4.5.1. Nos casos em que o diploma de Pós-graduação ainda não tiver sido expedido, deverá ser apresentado documento que comprove que o discente cumpriu todos os requisitos para a obtenção da titulação.
    - 1.4.6. Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional ou extemporânea
    - 1.4.7. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado na Inscrição.
    - 1.4.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição.
    - 1.4.9. A inscrição é realizada pelo candidato ou por intermédio de procurador, Mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida.
      - 1.4.9.1. A ausência de quaisquer documentos necessários à inscrição, conforme item 1.2 do Edital redundará no indeferimento da inscrição.
    - 1.4.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.
    - 1.4.11. A qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas, a nomeação a posse do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer

declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

## **2.0 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

2.1. Terminada as inscrições, e, após a verificação de sua legalidade e homologação pelo Reitor, os interessados deverão informar-se no Departamento de Ciências da Educação, através do telefone (32) 3379-2456, ou pela internet, [www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes), no dia 14 de maio de 2009 sobre sua habilitação à participação no certame.

2.2. A(s) inscrição(ões) que não atenda(m) aos requisitos previstos neste edital não será(ao) homologada(s).

## **3.0. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

As provas serão realizadas nos dias **de 21, 22 e 23 de maio de 2009**, a partir das **08:00** horas, no prédio do **DECED**, em sala a ser divulgada posteriormente.

## **4.0. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o curriculum vitae dos candidatos;

4.2.3. realizar a entrevista dos candidatos;

4.2.4. elaborar ata final, da qual constem todas as etapas e resultado do concurso.

## **5.0. DAS ETAPAS DO CONCURSO**

5.1. O Concurso constará das seguintes etapas:

5.1 .1. prova escrita;

5.1 .2. prova didática;

5.1.3. análise de currículo;

5.1.4. entrevista;

5.2. É facultado à banca o estabelecimento do caráter eliminatório de uma ou mais das provas previstas.

5.3. A ordem das provas é de competência da Banca Examinadora.

## **6.0. DA PROVA ESCRITA ( 10 pontos)**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

6.2. O tema, comum para todos os candidatos, será sorteado com antecedência de uma hora, de modo a propiciar aos mesmos, prazo para consulta.

6.2.1. Após rubricadas as folhas das provas, o tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais e terá início a prova escrita imediatamente após o decurso do prazo de consulta.

6.2.2. A prova entregue pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

## **7.0. DA PROVA DIDÁTICA (10 pontos)**

- 7.1. A prova didática será pública, e deverá constar de uma preleção, com a duração mínima de 50 (cinquenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, no mínimo, para os candidatos, obedecidos à ordem de inscrição.
- 7.2. Conforme as peculiaridades do (s) tema (s) a Banca Examinadora pode exigir que a prova didática seja acompanhada de ilustrações práticas.
- 7.3. Se possível todos os candidatos realizam a prova didática no mesmo dia.

## **8.0. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO (10 pontos)**

- 8.1. A análise do currículo consiste na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato; no seu julgamento, atribui-se valor ao *currículum*, levando-se em consideração:
  - 8.1.1. diplomas e quaisquer outros títulos acadêmicos e universitários;
  - 8.1.2. exemplares de obras técnicas, científicas, principalmente pertinentes à área objeto do concurso;
  - 8.1.3. cópias de estudos, de pesquisas ou de trabalhos elaborados pelo candidato no exercício da profissão, especialmente daqueles que assinalem contribuição original de real valor;
  - 8.1.4. documentos relativos às atividades profissionais exercidas anteriormente;
  - 8.1.5. aprovação em concurso para desempenho de cargo ou função onde se aplicam os conhecimentos da área objeto do concurso ou de outros a ela correlatos;
  - 8.1.6. apresentação de certificados ou atestados como conferencista ou docente de cursos em congressos, simpósio, encontros ou correlatos.
- 8.2. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 8.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados no *currículum vitae*, a ser apresentado no ato da inscrição, conforme previsão do item 1.3.4. deste Edital.

## **9.0. DA ENTREVISTA (10 pontos)**

A entrevista é individual, com duração máxima de 60 (sessenta) minutos.

## **10.0. DO PROGRAMA**

1. O campo dos estudos sobre alfabetização e letramento no Brasil: perspectivas
2. Impactos dos estudos sobre letramento no campo da alfabetização
3. Políticas de alfabetização no Brasil
4. Letramento e o uso de novas tecnologias na educação
5. Práticas de letramento em contextos escolares
6. Ensino a distância: concepções e desafios
7. História da educação a distância no Brasil
8. Tecnologias educacionais para o ensino a distância
9. Letramento e formação de professores para a educação básica
10. Planejamento e avaliação em educação a distância

## **11.0. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**

- 11.1. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente da Nota Final do concurso.
- 11.2. A cada uma das etapas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 11.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas.
- 11.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7 (sete).

## **12.0. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

- 12.1. A Banca Examinadora elaborará ata com a classificação final dos candidatos e encaminhará o processo à Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.
- 12.2. A classificação final, após homologação, será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizada via internet no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

## **13.0. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 13.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - 13.1.1. melhor média na Prova Didática;
  - 13.1.2. melhor média na Prova Escrita;
  - 13.1.3. melhor pontuação no Exame de *curriculum vitae*;
  - 13.1.4. melhor média na Entrevista;
  - 13.1.5. idade, em favor do candidato mais idoso.

## **14.0. DOS RECURSOS**

- 14.1. O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo nos casos de inobservância de disposições legais ou regimentais, hipóteses em que cabe recurso por parte do interessado pessoalmente, ou por intermédio de procurador regularmente constituído, dirigido ao Reitor, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data da publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial da União.
- 14.2. Ouvida a Presidência da Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

## **15.0. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 15.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da sua convocação pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 15.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.
  - 15.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo

previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

- 15.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
- 15.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 15.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.
- 15.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 15.6. O concurso terá validade de um ano, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração (§ 1º, art. 1º, Decreto nº 4.175/2002).
- 15.7. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na homepage da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 23 de março de 2009, sendo assinado pela Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA  
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos  
PROEN/UFSJ



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**(ANEXO I)  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**INSCRIÇÃO Nº ...../.....**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL I,  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD 035/2009**

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão) \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ vem de requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor Adjunto, Nível I, CPD N.º 035/2009, na área Didática de Educação a Distância, para o Departamento de Ciências da Educação da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. fotocópia autenticada do documento de identidade.
2. fotocópia autenticada dos comprovantes de titulação segundo as exigências editalícias.
3. Quatro cópias do "curriculum vitae", sendo uma cópia com a respectiva documentação comprobatória.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou procurador

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO  
EDITAL Nº 035/2009 – INSCRIÇÃO Nº ...../.....**

Declaramos que recebemos do Sr (a) \_\_\_\_\_ a inscrição para participação no Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, na área Didática de Educação a Distância.

São João del-Rei, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor responsável